

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO BRASOL RENDA
IMOBILIÁRIA SOLAR II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
– RESPONSABILIDADE LIMITADA | CNPJ nº 63.104.203/0001-48**

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de dezembro de 2025 na sede da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco I, salão 501, Botafogo, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo ("Administradora").

II. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiza Barros Cândido; Secretária: Ana Paula Silveira Arantes

III. CONVOCAÇÃO: Realizada em 17 de novembro de 2025, mediante processo de consulta formal ("Consulta Formal").

IV. PRESENÇA: Presentes os cotistas do Fundo, conforme manifestações de voto enviadas eletronicamente à Administradora entre os dias 17 de novembro de 2025 e 02 de dezembro de 2025, e os representantes da Administradora.

V. ORDEM DO DIA:

I. Deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia da Assembleia de Conflito de Interesses:

(i) aquisição, pelo Fundo, dos Ativos Imobiliários dispostos no Anexo A, que (i.a) são detidos, direta ou indiretamente, por parte relacionada da Gestora e/ou empresas do seu grupo econômico; ou (ii.b) encontram-se em processo de aquisição, por parte relacionada da Gestora e/ou empresas do seu grupo econômico e que, no momento da aquisição pela Classe, serão detidos, direta ou indiretamente, por parte relacionada da Gestora e/ou empresas do seu grupo econômico, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo; considerando que tais situações configuram potencial conflito de interesses entre o Fundo e a Gestora, nos termos do art. 31, §2º do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175 ("Ativos Conflitados"); e
(ii) autorização para que a Administradora e/ou Gestora pratiquem todos e quaisquer atos necessários à efetivação do item "(i)" acima.

VI. DELIBERAÇÕES: Após apuração do resultado da Consulta Formal previsto no Regulamento vigente do Fundo e na regulamentação em vigor, constatou-se que **73,09%** das manifestações de voto recebidas pela administradora **APROVARAM** as matérias constantes da ordem do dia, conforme descrita acima.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, pela Secretária da Mesa e pela Administradora.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:

Luiza Barros Cândido
20F48D526C84433...

Presidente

Assinado por:

Cláudomiro De Oliveira
39A16CB3136E429...

DocuSigned by:

Ana Paula Silveira Arantes
A75B76EE16E349A...

Secretária

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora